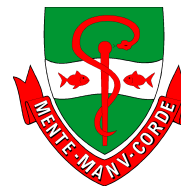




UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA



INSTRUÇÃO NORMATIVA CPG nº 01/2024

Estabelece o número máximo de horas semanais recomendadas pelos Programas de Pós-Graduação da FOP/UNICAMP, para dedicação a outras atividades remuneradas para autorizar o acúmulo de bolsas com outros rendimentos.

Considerando a publicação da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, que regulamentou a possibilidade de acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas por aquela entidade de fomento com atividade remunerada ou outros rendimentos;

Considerando que as Instituições de Ensino e Pesquisa ou os PPGs poderão regulamentar ou atualizar os critérios para permissão ou vedação do acúmulo de bolsas em seus regimentos internos, e que serão responsáveis pela aplicação, monitoramento e fiscalização do cumprimento do regulamento;

Considerando que o coordenador do PPG ou de projeto de pesquisa será o responsável por registrar os casos de acúmulo e manter as informações atualizadas na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;

Considerando as políticas de ações afirmativas de inclusão, permanência e apoio acadêmico, adotadas pela Unicamp e por seus programas de pós-graduação;

Considerando a necessidade de fomentar iniciativas que visem a máxima cobertura possível dos alunos de pós-graduação, que necessitam de apoio financeiro para a manutenção e conclusão de seus cursos,

Considerando a Instrução Normativa CCPG Nº 01/2023, a qual impõe critérios para o acúmulo de bolsas CAPES de mestrado e doutorado com outros rendimentos nos Programas de Pós-Graduação da UNICAMP,

Considerando as aprovações de cada Subcomissão dos Programas de Pós-Graduação da FOP, a CPG/FOP, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 20/03/2024, DETERMINA:

Art. 1º - As Subcomissões dos Programas de Pós-Graduação da FOP/UNICAMP recomendam o número máximo de horas semanais abaixo, respectivamente, para dedicação a outras atividades remuneradas, para autorizar o acúmulo de bolsas com outros rendimentos:

- Programa de Pós-Graduação em Biologia Buco-Dental: 08 (oito) horas semanais para o mestrado e doutorado;
- Programa de Pós-Graduação em Clínica Odontológica: 08 (oito) horas semanais para o mestrado e doutorado;
- Programa de Pós-Graduação em Estomatopatologia: 08 (oito) horas semanais somente para o doutorado;
- Programa de Pós-Graduação em Materiais Dentários: 08 (oito) horas semanais para o mestrado e 12 horas semanais para o doutorado;
- Programa de Pós-Graduação em Odontologia: 20 (vinte) horas semanais, para o mestrado e doutorado;
- Programa de Pós-Graduação em Radiologia Odontológica: 16 (dezesesseis) horas semanais, para o mestrado e doutorado.

Piracicaba, 21 de março de 2024.

Prof. Dr. Valentim Adelino Ricardo Barão
Coordenador dos Programas de Pós-Graduação
Faculdade de Odontologia de Piracicaba – UNICAMP.

Documento assinado eletronicamente por **Valentim Adelino Ricardo Barão**, **COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 05/04/2024, às 11:45 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
EC4F5094 E8BB4E57 AF7EA06F D6D59942

